



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 645, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº. 03, de 31 de maio de 2007, e no art. 27, § 3º, da Resolução CJF nº. 03, de 10 de março de 2008, alterada pela Resolução CJF nº. 66, de 03 de julho de 2009, tendo em vista o resultado final do Concurso Nacional de Remoção, nos termos do Edital-CJF, de 01 de setembro de 2010, no âmbito da Conselho da Justiça Federal, dos Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judicárias, publicado no D.O.U. de 29/11/2010, Seção 2, Págs. 49/50, resolve:

I – **R E M O V E R**, a pedido, o servidor **FÁBIO REIS HENRIQUES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, Seção Judicária do Estado do Ceará – Subseção Judicária de Iguatu (25ª Vara Federal), para a Seção Judicária do Estado do Maranhão – Subseção Judicária de Caxias, nos termos do art. 20 da Lei nº. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, c/c o artigo 27, inciso II e § 3º, da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – **C O N C E D E R** 20 (vinte) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE